



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2019

PROCESSO SEI Nº 23243.014735/2019-81

DOCUMENTO SEI Nº 0638989

INTERESSADO(S): REITORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Unidade Gestora: 158148 - Reitoria

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicidade legal/institucional impressa e/ou eletrônica, que envolve publicação em jornais de grande circulação, TV, rádio e internet, para atender as necessidades do Instituto Federal de Rondônia-IFRO.

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, com fulcro no inciso II, do § 2º, do Art. 8 da Lei 11.652/2008, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação aplicável, a doutrina e a jurisprudência do Tribunais de Contas da União, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto;

CONSIDERANDO a autorização para a contratação em questão, constante no Projeto Básico (SEI nº 0629125);

CONSIDERANDO as razões dos documentos que instruíram o processo, em especial o Projeto Básico (SEI nº 0629125), devidamente aprovado pela Autoridade Competente;

RESOLVE:

I - RECONHECER como dispensada a licitação, fundamentada no inciso II, do § 2º, do Art. 8 da Lei 11.652/2008, para a contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria;

II - ATRIBUIR, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas, por apresentar a mais vantajosa para a Administração, em favor da(s) empresa(s) a contratação a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Total(R\$)
1	Publicidade legal/institucional impressa e/ou eletrônica, que envolve publicação em jornais de grande circulação, TV, rádio e internet	serviço	1	R\$ 654.048,00*
Proponente: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC CNPJ/CPF: 09.168.704/0001-42 Valor: R\$ 654.048,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais)				R\$ 654.048,00

*valor corresponde a prestação de serviços previstos para 60 (sessenta) meses, faturados conforme efetiva utilização.

III - DECLARAR que o valor ofertado encontra-se compatível com o de mercado.

A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet com amparo na legislação supracitada.

Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
Pró-reitora de Administração

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O REITOR SUBSTITUTO do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a manifestação supra, na qualidade de Ordenador de Despesa, por decisão administrativa, **RESOLVE**:

I - RATIFICAR o processo de Dispensa de Licitação fundamentada no no inciso II, do § 2º, do Art. 8 da Lei 11.652/2008, para contratação solicitada no Processo Administrativo em epígrafe, tendo em vista a inviabilidade de competição e as características do objeto;

II - JUSTIFICAR a adoção de Dispensa de Licitação em detrimento de outra modalidade, sendo a decisão tomada em obediência aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, uma vez que o o objeto é singular, prestado de forma exclusiva por força legal, aliadas à necessidade real do objeto a ser contratado;

III - DETERMINAR que a Dispensa de Licitação seja registrada nos sistemas oficiais pertinentes;

IV - DETERMINAR que a presente ratificação seja publicada na imprensa oficial, conforme prevê.

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Sendo assim, **ADJUDICO** o referido item em favor da proponente conforme o quadro acima e **AUTORIZO O EMPENHAMENTO/CONTRATAÇÃO** da despesa em questão, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, conforme disponibilidade orçamentária.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

PUBLIQUE-SE. (Boletim de serviços e Diário Oficial da União)

À **Diretoria de Administração** para registro nos sistemas oficiais pertinentes e posteriormente à **Diretoria de Orçamento e Finanças** para empenhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 02/08/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 02/08/2019, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0638989** e o código CRC **5476CE8E**.